

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTE

Despacho: Deliberação: o adh de acudo cano O Executivo Municipal deliberou, por_ Inonimi dode may de talentro para O Presidente da Câmara Municipal. us Anhence (Rui Daniel **RELATÓRIO FINAL**

Identificação do procedimento: Concurso Público 14/2019

Anúncio de procedimento nº6966/2019, publicado no DR nº127 de 05/07/2019 e 1212/2019, publicado no DR nº156 de 16/08/2019

Data de termo do prazo de apresentação das propostas: 26/08/2019

Data de abertura das propostas: 27/08/2019

Designação do Júri: 17/06/2019

O júri do procedimento é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Carla Luísa da Cruz Mendo, Dra.

1º Vogal: Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Eng.º

2º Vogal: Luís Manuel Cardoso Marques, Eng.º

Suplentes:

Ana Margarida de Oliveira Maia, Eng.ª

Maria Fernanda das Dores Matias Tomás

Entidade: Câmara Municipal da Lousã

Objetivo: Empreitada de "Beneficiação do Pavilhão nº 2 da Lousã"

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de elaborar o presente relatório de apreciação das propostas.

A lista de concorrentes, ordenada para efeitos de adjudicação é a seguinte:

- TRESENTADO EMPREUNIÃO DE 19/10/21 O SECRETÁRIO



DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTE

Posicão	Concorrente	preco
1	Sétima Geração Unipessoal, Ld.ª	196.493,43€

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 147º do Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, não tendo sido, nesta sede, apresentadas quaisquer alegações.

Perante o exposto, e considerando que, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 94º do D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, <u>é exigida a celebração de contrato escrito</u>, uma vez que a despesa a efetuar excede os 15.000,00€ (quinze mil euros), propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e seguintes do já citado diploma legal:

- A adjudicação da empreitada ao concorrente Sétima Geração Unipessoal, Ld.ª
- Pelo valor global de EUR 196.493,43 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e três euros e quarenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Aprovar a minuta do contrato em anexo e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o contrato.

•	Designar como Gestor de contrato o Sr

Para constar se lavrou o presente relatório, escrito em duas páginas, que vai ser assinado pelos membros do Júri.

À consideração superior,

Lousã, 16 de outubro de 2019

O Júri

Carla Luísa da Cruz Mendo, Dr.ª

Raulo Rui Carvalhinho Oliveira, Eng.º

Ana Margarida de Oliveira Maia, Eng.ª



MUNICÍPIO DA LOUSÃ CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO Nº 2 DA LOUSÃ

ENIRE:		
Primeiro – Município da Lousã, pessoa coletiva número 501 121 528, com sede na Rua		
Dr. João Santos, na Lousã, representado pelo seu Presidente de Câmara, com poderes		
para o ato, Luís Miguel Correia Antunes, casado, natural da freguesia de Sé Nova		
Coimbra, portador do cartão de cidadão nº 10573788, residente rua Rua Capitão		
Santos Leite, nº 9 - 4º Frente, freguesia e concelho da Lousã, como Primeiro		
Outorgante;		
Segundo – Sétima Geração - Unipessoal, Ldº, com sede na Zona Industrial do Alto		
Padrão, Lote 51, na freguesia e Concelho de Lousã, com o Número de Identificação		
de Pessoa Colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lousã		
508247594, neste ato devidamente representada por José Miguel Martins Vaz,		
portador do cartão de cidadão n.º 11601582 9 ZY5 válido até de de de		
com domicílio profissional, que intervém na qualidade de gerente, com poderes para		
o ato, conforme certidão do registo comercial, Segundo Outorgante ;		
É celebrado o presente contrato que se regula pelas cláusulas seguintes:		
CLÁUSULA PRIMEIRA		
O Município da Lousã, por deliberação do órgão executivo, datadade de		
dois mil e dezanove, após concurso público, deliberou adjudicar à representada do		
Segundo Outorgante, a execução da empreitada de "Beneficiação e Ampliação do		
Pavilhão desportivo nº 2 da Lousã", em conformidade com a proposta e caderno de		
encargos e aprovar a minuta do contrato		

CLÁUSULA SEGUNDA		
O valor total da adjudicação é de EUR. 196.493,43€ (cento e noventa e seis mil		
quatrocentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa		
legal de 6% no valor de EUR. 11.789,60 (onze mil setecentos e oitenta e nove euros e		
sessenta cêntimos), perfazendo assim um valor global de EUR. 208.283,04 (duzentos e		
oito mil, duzentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos)		
CLÁUSULA TERCEIRA		
O contrato tem por objeto a execução dos trabalhos de beneficiação e ampliação		
do Pavilhão Desportivo nº 2 da Lousã		
ad Favilliad Besperiive II. 2 ad Eessa.		
CLÁUSULA QUARTA		
O prazo de execução da empreitada é de cento e vinte dias a contar do auto de		
consignação dos trabalhos		
CLÁUSULA QUINTA		
Os Primeiro e Segundo outorgantes aceitam o presente contrato nos termos supra		
expostos e respetivas cláusulas bem como nos termos do caderno de encargos e da		
proposta apresentada, documentos que aqui se dão por inteiramente reproduzidos		
nos seus precisos termos e se consideram como fazendo parte integrante deste		
contrato		
CLÁUSULA SEXTA		
O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação orçamental:		
classificação orgânica: 0102; classificação económica: 07010406		
CLÁUSULA SÉTIMA		
Para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento das		
obrigações legais e contratuais, a sociedade adjudicatária prestou caução, através		
da depósito bancário a favor do Município da Lousã, na agência do		
 O presente contrato não está sujeito a visto do Tribunal de Contas face ao valor fixado		
no n.º 1 do artigo 48.º da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, em conjugação com o		
disposto no nº 1 do art.º 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro		
A despesa tem o número sequencial de compromisso/2019 (Lei 8/2012)		
Foram apresentados pelos Segundo outorgante e juntos ao presente instrumento		
jurídico os seguintes documentos:		

Declaração a que faz referência a al. a) do nº 1 do artigo 81º do Código dos			
Contratos Públicos;			
) Certificados de Registo Criminal da Sociedade adjudicatária e dos sócios-gerentes;			
) Declaração emitida pelos Serviços da Segurança Social em de de 2019			
nos termos da qual o contribuinte Sétima Geração - Unipessoal, Laª. tem a sua			
situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;			
) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lousã de dede 2019			
ermos da qual a firma Sétima Geração - Unipessoal, Ldª. tem a sua situação tributária			
gularizada			
) Certidão permanente do registo comercial da sociedade adjudicatária;			
Alvará de construção nº 65568			
Lousã, de de dois mil e dezanove			
O 1.º OUTORGANTE			
Luís Miguel Correia Antunes			
O 2.° OUTORGANTE			
José Miguel Martins Vaz			